

Visão do Direito



Gerson Coelho da Silva

Do Benício Advogados Associados, pós-graduado em processual civil pela EPD e pós-graduando em direito público pela PUC/MG



Eduardo Fiorucci Vieira

É superintendente jurídico do Banco BMG, formado pela Fadisep e especializado pelo Insper

Ações infundadas contra o SCR do Banco Central sobrecarregam os tribunais

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR) foi instituído originalmente pelo Conselho Monetário Nacional, com a denominação de Central de Risco de Crédito (CRC) por meio da Resolução 2.390/1997, posteriormente regulamentado pela Resolução nº 4.571/2017 e, atualmente, regulamentado pela Resolução 5.037, de 29/9/2022, editada pelo Conselho Monetário Nacional e administrada pelo Banco Central.

O objetivo principal do SCR é registrar informações cuja gestão é feita pelo Bacen, correspondendo, portanto, a um banco de dados que reúne informações de crédito disponibilizadas pelas instituições financeiras. É alimentado por elas periodicamente, fornecendo informações necessárias para a fiscalização e o desenvolvimento da política monetária do país. Tem como mecanismo principal a supervisão bancária, realizando o acompanhamento das instituições financeiras para a prevenção de eventual crise econômica.

Logo, pode ser dito que o SCR é um banco de dados alimentado pelas instituições

financeiras, mediante coleta de informações sobre as operações concedidas, tendo como função coletar e compartilhar informações entre as instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional, com todo o respaldo legal da Lei Complementar 105/01, Resolução 2.724/00 e Resolução do CMN (Conselho Monetário Nacional) 5.037/22.

Contudo, o referido sistema de informações é constantemente confundido com cadastro restritivo de crédito. É importante ressaltar que o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR) diverge dos órgãos de restrição de crédito.

O SCR não é um órgão de proteção ao crédito em que os CPFs das pessoas inadimplentes são apontados de forma difusa. No SCR/Bacen, as informações simplesmente são anotadas e reunidas com a finalidade de monitoramento do mercado financeiro pelo poder público.

Atualmente, percebe-se um aumento de demandas infundadas no Judiciário com o objetivo de pleitear indenizações, sob o argumento de que o registro de informações

no sistema SCR gera dano moral por ser uma restrição de crédito, combinado ainda com pedido de obrigações de fazer para remoção do registro da dívida desse sistema. Contudo, essa estratégia tem sobrecarregado o Judiciário com demandas infundadas, ignorando que o SCR não afeta diretamente o crédito do consumidor.

Em um exemplo, o juiz de direito Marcelo Lopes de Jesus, da Vara Cível de Senador Canedo/GO, nos autos do processo 5098006-54.2024.8.09.0174, considerou que o SCR é um sistema de uso exclusivo de instituições financeiras e não configura restrição pública de crédito e, conseqüentemente, não configura danos morais.

Necessário, portanto, esclarecer que a negativação é o processo de inclusão de partes interessadas ou empresas em cadastros públicos de inadimplência, administrados por órgãos de proteção ao crédito, tais como Serasa, SPC e Boa Vista, quando há dívidas vencidas e não pagas, divergindo totalmente do SCR/BACEN, que possui apenas característica informativa sobre operações

de crédito existentes (como empréstimos e financiamentos), além de limites de crédito concedidos aos seus clientes, operações a vencer (como faturas e parcelas de empréstimo que ainda não venceram), quanto operações já vencidas (como dívidas em atraso).

Ressalte-se que a anotação no sistema é exercício regular e obrigatório de direito, visto que a inclusão do débito e das dívidas a vencer devem ser remetidas ao Banco Central do Brasil por meio das instituições financeiras, conforme previsto nos artigos 3º e 4º, caput, da Resolução CMN 5.037/2022.

Dessa forma, é crucial compreender a natureza informativa e não restritiva do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), bem como a obrigatoriedade das instituições financeiras em repassar periodicamente informações ao Banco Central, pois o elevado volume desses litígios não apenas causa danos significativos aos cofres públicos e prolonga indevidamente a tramitação dos processos, mas também mina a celeridade e a eficiência do sistema de Justiça.

Visão do Direito



Marta Nehring

Roteirista e diretora, filha de Norberto Nehring

Sobre Marias, Clarices e Eunices

Chora

A nossa Pátria mãe gentil

Choram Marias e Clarices

No solo do Brasil

Mas sei que uma dor assim pungente

Não há de ser inutilmente

Os versos são da canção composta pela dupla Aldir Blanc e João Bosco, imortalizada na voz de Elis Regina em álbum lançado em 1979. *O Bêbado e a Equilibrista* tornou-se um hino da luta contra a ditadura militar. As Marias e Clarices do verso são uma referência a Maria Aparecida, filha do metalúrgico Manoel Fiel Filho, e a Clarice Herzog, viúva do jornalista Vladimir Herzog, ambos assassinados sob tortura nos porões do DOI-Codi, em São Paulo, anos antes — ainda que seus atestados de

ôbito tenham registrado suicídio.

O Oscar conquistado por *Ainda Estou Aqui*, filme adaptado do livro de Marcelo Rubens Paiva, trouxe à tona essa dor que o Brasil insiste em ignorar. O que pouca gente sabe, e que o belo filme de Walter Salles revela ao grande público, é que a luta dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos não terminou. Ela resiste nos rostos das Marias, Clarices, Eunices, filhos e netos das vítimas diretas da repressão.

É a esse grupo que pertenço. Minha mãe, também Maria — Maria Lygia Quartim de Moraes —, é viúva de Norberto Nehring, igualmente suicidado pela ditadura militar.

Meu pai, professor da USP e militante da resistência, foi assassinado em abril de 1970 ao retornar clandestinamente do exílio, arriscando a própria vida por um Brasil livre.

Minha mãe, então com apenas 27 anos, e eu, uma criança de seis, só soubemos de sua morte meses depois, a quilômetros de distância. Ela entendeu de imediato a brutalidade da perda; eu, sem compreender totalmente, apenas senti que jamais o veria novamente.

De 1970 até 1997, quando a farsa do suicídio foi finalmente reconhecida oficialmente, minha mãe, Maria Lygia, enfrentou não apenas a brutalidade da mentira imposta pelo regime, mas também a dor irreversível de saber que jamais voltaria a ver o pai de sua filha. Viúva e sob a mira da repressão, passou longos anos no exílio, entre Cuba, Chile e França, sem nunca renunciar à luta política.

No exílio, minha mãe percorreu diferentes países, unindo-se a outros latino-americanos que resistiam à repressão. No Chile, viveu a esperança do governo de Allende até vê-la ser esmagada por um golpe que espelhou o terror brasileiro. Em Paris, encontrou refúgio, mas não descanso. Onde estivesse, carregava a ferida da perda e o compromisso de manter viva a memória de quem tombou pela liberdade.

O Brasil que minha mãe reencontrou não reconhecia suas feridas. Os responsáveis pela morte de meu pai seguiam impunes, e o silêncio oficial tentava apagar suas vítimas. Mas ela não se calou. Fez da sua dor uma trincheira: tornou-se professora, pesquisadora de direitos

humanos, voz ativa na luta pela memória e justiça. Se a ditadura tentou enterrar Norberto no anonimato, ela garantiu que seu nome ecoasse nos tribunais da história e nos corações de quem não aceita o esquecimento como sentença.

Quantas histórias como a da minha Maria — Maria Lygia — ainda esperam ser contadas? O Oscar conquistado por *Ainda Estou Aqui* não apaga a impunidade que assombra o Brasil, mas obriga o país a olhar para o que tentou esquecer.

Se o mundo reconhece essa dor, o Brasil não pode mais ignorá-la. A memória é a última fronteira contra a injustiça.

Norberto, Manoel, Vladimir, Rubens e tantos outros torturados, mortos e desaparecidos pela ditadura militar ainda fazem chorar nossa Pátria Mãe Gentil. Suas histórias ecoam nas Marias, Clarices e Eunices que resistem, na dor que se recusa a ser silenciada. Mas sei que uma dor assim pungente não há de ser inútil. Porque nunca deixaram de estar. Nunca deixaram de lutar por memória, verdade e justiça.